

## Documentação para validação do FIES

### Atenção!

- **Confira e envie a sua documentação com antecedência. Ela deverá ser encaminhada digitalizada, em formato PDF, legível, para o e-mail sae@inatel.br.**
- **Processo incompleto não será analisado e validado.**
- **Os documentos devem ser organizados e ordenados conforme a lista abaixo:**

### Estudante:

- **Ficha de inscrição do FIES.**
- **Conclusão do Ensino Médio:** Diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente.
- **Comprovante do resultado do ENEM.**
- **Comprovante da proposta do seguro prestamista, preenchida.**

### Estudante e todos os integrantes do grupo

#### familiar:

- **Carteira de Identidade (RG) e**
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou**
- **CNH;**
- **Para os membros do grupo familiar menores de 18 anos, que não possuam carteira de identidade, enviar a certidão de nascimento e CPF, quando houver.**
- **Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável.**
- **Comprovante da separação judicial, processo e averbação ou dissolução de união estável, quando for o caso.**
- **Em caso de pais falecidos ou cônjuge, apresentar atestado de óbito.**
- **Comprovante de residência em nome do aluno e dos integrantes do grupo familiar.** Sugestões: conta de telefone atual, água, energia elétrica, boleto de mensalidade escolar, correspondência bancária, plano de saúde, financiamento habitacional, IPTU, fatura de cartão de crédito, extrato de FGTS.  
Obs: caso o seu grupo familiar inclua parentes (primos, avós, tios), cada membro declarado deverá apresentar o comprovante de residência no respectivo nome.
- **Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física atual e recibo de entrega ou consulta de restituição:**  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- **Carteira de Trabalho:** O documento deve estar atualizado com o respectivo valor da renda e deve ser enviado independente do vínculo empregatício atual (página da foto, qualificação civil, penúltimo, último contrato de trabalho e a página seguinte) ou, se for o caso, enviar declaração informando a inexistência do documento.
- **Comprovações de rendimentos:** Para comprovação da renda devem ser apresentados **documentos conforme o tipo de atividade:**

#### **Assalariado:**

- Seis últimos contracheques de remuneração mensal.

**Atividade rural:**

- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e declaração de renda referente ao mesmo período emitida por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade ou Sindicato dos Agricultores ou EMATER ou PRONAF; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício fiscal (acompanhada do recibo de entrega).

**Aposentado/Pensionista ou Beneficiado de auxílio doença:**

- Três últimos comprovantes do INSS de recebimento ou extratos de pagamento dos últimos três meses emitido pela internet no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br>.

**Autônomo ou profissional liberal (rendimentos do mercado informal ou autônomo):**

- Declaração de renda dos três últimos meses emitida e assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

**Sócio e/ou dirigente de empresa e microempresa:**

- Declaração expedida por contador referente aos seis últimos meses contendo o valor da remuneração mensal; Contrato Social ou registro de empresa individual; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica referente ao último exercício fiscal; DAS anual.

**Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (rendimentos auferidos do patrimônio):**

- Contrato de locação acompanhado dos últimos três recibos de pagamento do aluguel em favor do locador ou contrato de arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou declaração de renda dos três últimos meses feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

**Extrato de movimentação da(s) conta(s) corrente(s), poupança(s) e/ou outra(s):**

- Apresentar extrato bancário dos últimos três últimos meses. Caso não possua nenhuma conta, redigir declaração.

**Desempregado ou do lar:**

- Apresentar declaração pessoal constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.

**Pensão alimentícia:**

- Decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e recibo do último recebimento.

**Auxílio financeiro regular prestado por pessoa que não faça parte do grupo familiar:**

- Declaração de auxílio financeiro assinada pelo pagador registrada em Cartório.

Outros documentos poderão ser solicitados pela (CPSA) se julgados necessários, conforme previsto pelo FNDE.

**Instituto Nacional de Telecomunicações – Seção de Assistência Estudantil**

Av. João de Camargo, 510. Tel. 55 (35) 3471-9266 – Whatsapp: (35)99872-9241

[www.inatel.br](http://www.inatel.br) E-mail: [sae@inatel.br](mailto:sae@inatel.br)